



S. João da Madeira
Câmara Municipal

EDITAL

Fixação das Taxas do imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Lançamento da Derrama e fixação da participação variável no IRS

Imposto Municipal Sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2017

- ✓ Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,350% (a)
- ✓ Majoração de 30% relativamente à taxa a aplicar a prédios degradados, considerando –se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (a)
- ✓ Redução de IMI para famílias com dependentes a cargo:
 - 20€ para famílias com 1 dependente a cargo
 - 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo
 - 70€ para famílias com 3 dependentes a cargo

Derrama a Liquidar e Cobrar no ano de 2017

- ✓ 1, 45 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento sobre rendimento das pessoas colectivas (IRC), (a)
- ✓ Taxa reduzida de 0,85% para sujeitos passivos de impostos sobre o rendimento de pessoas colectivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapassa € 150.000 (a)
- ✓ Isenção de pagamento de derrama, durante 3 anos, a todas as novas empresas que fixem a sua sede em S. João da Madeira, que criem pelo menos 3 postos de trabalho enquanto mantenham esses postos de trabalho e o seu volume de negócios anual não exceda 300.000,00 euros.

Percentagem na participação variável no IRS fixada para o ano de 2017

- ✓ Taxa de participação no IRS 4,5%

(a) Deliberação da Assembleia Municipal de 3 de Novembro de 2016

O Chefe de Divisão de Finanças e Património

Sofia Rocha